

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 395/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 28/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.913536/2026-85

Expediente: 0407081/26-7

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.018273/2026-35.

Posição do Diretor: Dar parcial provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 437/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4224268), que **CONHECEU** e **DEU PARCIAL** provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 103/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4223301).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/05/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4245050** e o código CRC **56B806AF**.

Referência: Processo nº 25351.913536/2026-85

SEI nº 4245050
